

## EDITAL N.º 04/GPENAPOR/2020

Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 29º do Decreto-Legislativo nº 10/2010 de 1 de novembro alterado pelo Decreto-legislativo I nº 1/2013 de 12 de setembro publicado no BO nº 47 I Série e em conformidade com o Decreto-Lei nº 31/2015 de 18 de maio torna-se público que deu entrada na ENAPOR, S.A - Empresa Nacional de Administração dos Portos e Concessionária Geral das infraestruturas portuários, diversas manifestações de interesse de potenciais operadores propondo:

- (i) construir e explorar uma Marina Oceânica integrando atividades de pequena reparação naval (embarcações de recreio e pesca semi-industrial) e
- (ii) infraestruturar e desenvolver empreendimentos turístico-hoteleiros;
- (iii) uma área de domínio público marítimo para uma ocupação máxima estimada de 133.000 m<sup>2</sup> (cento e trinta e três mil metros quadrados) sendo aproximadamente 45.000 m<sup>2</sup> na parte enxuta-terrestre, e 88.000 m<sup>2</sup> para a parte marítima (zona molhada) englobando o perímetro espacial do antigo estaleiro das Oficinas Navais de S. Vicente, conforme assinalada no mapa anexo.

A área que será cedida em regime de subconcessão por via de um título que confere ao operador portuário o direito de construção, uso e exploração de uma marina oceânica, desenvolver e explorar as demais atividades acima elencadas por um prazo que se ajustar a qualidade do projeto e o volume de investimento que se propuser a realizar, enquadrando-se numa estratégia de valorização da orla marítima e de desenvolvimento de atividades náuticas de recreio na ilha de S. Vicente.

Todos os interessados podem, querendo, submeter a ENAPOR pelo endereço: [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv) pedido de mesma natureza com o objetivo e finalidade ora publicitada, durante o prazo 30 (trinta) dias contados a partir da data da afixação do presente Edital.



Acresce informar que caso se verificar a apresentação de pedidos idênticos, dar-se-á início um procedimento de concurso entre os interessados conforme prevê o nº 4 do artigo 29º da Lei de Portos - Decreto-Legislativo nº 1/2013 de 12 de setembro acima referido.

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar objeções à referida pretensão, por escrito, até ao termo do prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

E para constar se lavrou o presente Edital, o qual será afixado no átrio das instalações da sede da ENAPOR, em Mindelo, durante o prazo de (30) trinta dias.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à sede da ENAPOR, sita na Avenida Marginal, cidade do Mindelo, ilha de S. Vicente.

Mindelo, 12 de março de 2020

O Conselho de Administração



---

**Enapor**  
Portos de Cabo Verde

Jorge Pimenta Maurício  
Presidente

### Mapa de localização e delimitação das áreas



*Just*